
	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 1/6

CLUBE 9 DE JULHO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE REGIMENTOS

Em vigor a partir de 19 de setembro de 2022, tomada na 101ª Reunião do Conselho Deliberativo data de sua aprovação.

	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 2/6

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REGIMENTOS

Art. 1 O Conselho Deliberativo do Clube 9 de Julho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129 do Estatuto Social, RESOLVE expedir o seguinte REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REGIMENTOS.

Art. 2 O Regimento Interno da Comissão de Regimentos tem por finalidade, estabelecer atos normativos para complementar o Estatuto Social do Clube, com os Regimentos por setores de atuação do Conselho Deliberativo e Diretoria.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Seção I Da constituição


Art. 3 A Comissão de Regimentos permanente é integrada por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

§1º Os membros da Comissão são eleitos pelo Conselho Deliberativo, e por seu Presidente empossados, em reunião convocada pelo mesmo, sempre que houver necessidade de complementar uma efetiva vacância na Comissão, e/ou por solicitação de sua renovação.

§2º A composição da Comissão se dará através de inscrição dos candidatos e posterior eleição pelo Conselho Deliberativo. Ocorrendo empate na votação, será considerado vencedor o candidato que tiver exercido, por maior tempo, o cargo de Conselheiro. Se persistir o empate, considerar-se-á eleito o Associado mais antigo.

§3º A Comissão tomará posse na data de sua eleição.

§4º A Comissão de Regimentos elegerá seu Presidente, o vice-Presidente e o Secretário dentre os membros eleitos.

	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 3/6

Seção II Da Competência

Art. 4 Compete à Comissão de Regimentos:

- a) Desenvolver os Regimentos conforme necessidade, priorizando a urgência e sua importância;
- b) Manifestar-se, a pedido, no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis mediante solicitação escrita, sobre assuntos de competência específica da comissão, conforme solicitação do Conselho Deliberativo, Diretoria e Associados;
- c) Definir critérios de necessidade de Regimentos a serem elaborados, assim como, gerenciar e acompanhar todas as fases do processo de elaboração.


Art. 5 Ao Presidente compete:

- a) Convocar reunião da Comissão, com antecedência mínima de três (3) dias;
- b) Presidir as reuniões;
- c) Assinar a correspondência da Comissão e, juntamente com o Secretário, os relatórios desta, ressalvada a hipótese do Art. 7 deste Regimento;
- d) Designar substituto para o Secretário, na ausência deste;
- e) Designar um ou mais membros da Comissão para proceder a diligências;
- f) Relatar os trabalhos da Comissão perante o Conselho Deliberativo;
- g) Elaborar relatório anual da Comissão assinado por todos os seus membros, a ser apresentado ao Conselho Deliberativo;
- h) Propor, discutir e votar todos os assuntos de competência da Comissão.

Art. 6 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 7 Ao Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões, lavrando ata do ocorrido;

	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 4/6

- b) Preparar a correspondência a ser assinada pelo Presidente e elaborar os relatórios da Comissão;
- c) Receber, encaminhar e arquivar todos os expedientes da Comissão, mantendo-os sob sua guarda.

Seção III Funcionamento

Art. 8 A Comissão reunir-se-á sempre que houver propostas de atualização e alterações nos regimentos em vigência, e sempre que houver propostas de criação de novos regimentos.

Parágrafo único - As reuniões serão realizadas em dia e hora fixados pelo Presidente da Comissão, sempre na sede do Clube.

Art. 9 A Comissão deliberará com a presença mínima de três (3) de seus componentes.

§1º Ficará a critério do Presidente da Comissão a convocação do suplente para suprir a ausência do titular.


§2º Havendo número, o Presidente dará início aos trabalhos, determinando a leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, passando-se, após, aos trabalhos do dia constantes da pauta.

Art. 10 Ocorrendo a simples ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo em qualquer reunião, o Presidente designará o respectivo suplente para funcionar na qualidade de efetivo, tendo este nessas funções, direito a voto.

CAPÍTULO III DOS REGIMENTOS

Art. 11 Os Regimentos serão elaborados conforme as etapas e procedimentos:

- a) A comissão analisará a prioridade solicitada conforme **alínea a** do Art. 4 deste regimento;
- b) A Comissão desenvolverá o Regimento em conformidade com o Estatuto;

	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 5/6

- c) Os Regimentos passarão por fases de desenvolvimento até a aprovação do Conselho Deliberativo;
- d) A fase 01 iniciará após definição do Regimento a ser elaborado pela Comissão de Regimento, e será de desenvolvimento preliminar pela comissão, onde o regimento será elaborado e estruturado no prazo de 30 dias;
- e) Na fase 02 o Regimento elaborado na fase 01 será analisado e complementado por expert ou pessoa com vivência na área abordada no prazo de 30 dias;
- f) Na Fase 03 o Regimento passará pela análise jurídica no prazo de 30 dias com parecer e liberação;
- g) Na fase 04 o Regimento será encaminhado para o Conselho Deliberativo para deliberação após anuência da Presidência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 12 Os membros da Comissão poderão licenciar-se por período não superior a noventa (90) dias mediante solicitação, por escrito, em que constem os motivos do pedido.

Parágrafo único - Em caso de licença ou impedimento de membro da Comissão por mais de noventa (90) dias, será considerada a vacância do cargo, o qual deverá ser comunicado ao Presidente do Conselho Deliberativo que designará o seu substituto, conforme §1º do Art. 3 deste Regimento.

Art. 13 O membro da Comissão que faltar, sem justificção, a três (3) reuniões consecutivas ou não, perderá automaticamente o seu cargo.

§1º As vagas que ocorrerem, de qualquer dos cargos da Comissão, deverão ser comunicadas, por escrito, ao Conselho Deliberativo, no prazo de trinta (30) dias.

§2º Ocorrendo a hipótese, a Comissão continuará seus trabalhos até que seja eleito, pelo Conselho, um novo membro, respeitado sempre o mínimo de três (3) membros para poder deliberar.

	REGIMENTO INTERNO	CÓDIGO RI-001
	COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	REVISÃO 00 19/09/2022
	Conselho Deliberativo	Pág. 6/6

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 15 As Normas estabelecidas neste Regimento Interno poderão sofrer atualizações periódicas conforme entendimento do Conselho Deliberativo.

Art. 16 O presente Regimento Interno da Comissão de Sindicância entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, revogadas as disposições em contrário.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO – BIÊNIO 2022/2023

Presidente: Adriano Moretti Lyra

Secretário: Marco Antonio Ferracini

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO 1ª Gestão: 2022-2023

- Amarildo Jesus Garrido Pacanaro
- Francisco Carlos Firmino dos Santos
- Rubens Rugeri

Suplentes

- Adriano Luis Neuberger
- Paulo Sergio de Souza

Fase Analítica

- Helio Roberto Castro
- Depto Jurídico

O Regimento Interno Consolidado foi aprovado na 101ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19/09/2022.